



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.183 /

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetua o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural do Município e dos matriculados nas escolas especiais da zona urbana;

CONSIDERANDO que o referido transporte tem por objetivo possibilitar a freqüência do aluno às aulas, com garantia de rendimento na aprendizagem;

CONSIDERANDO que o número final de matrículas, para definição da quantidade e/ou tipo de veículos necessários ao transporte dos alunos, somente é apurado após o início do ano letivo;

CONSIDERANDO que a falta do referido transporte irá ocasionar sérios prejuízos às unidades escolares e alunos, acarretando alteração na carga horária dos servidores e reposição de aulas;

DECRETA:

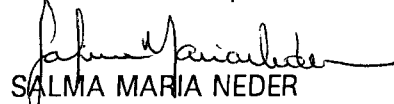
ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultural autorizada a contratar, através de processo de dispensa de licitação, pelo período máximo de 90 (noventa) dias corridos, 39 (trinta e nove) veículos para o transporte de alunos para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER

Controladora Geral


MARCOS ANTONIO BERTOZZI

Secret. Munic. Educação e Cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 213, de 22 / 01 / 98.